



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borá, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2017 de 08.12.2017, a comparecer no Paço Municipal (Secretaria), na Praça Santo Antonio nº 10 - cidade de Borá - SP., na posse dos seguintes documentos relacionados no item 4.5 do Edital de concurso público.

- a) laudo médico, atestando capacidade física e mental para o desempenho do emprego, a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Borá, através do Serviço Municipal de Saúde;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa da não votação;
- c) comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
- d) atestado de antecedentes criminais;
- e) cédula de identidade (RG);
- f) CPF/CIC;
- g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- i) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes, se existentes;
- j) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir;
- k) declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público, conforme art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) comprovante legal de que possui o requisito necessário para provimento do emprego (item 1.1.3.1);
- m) declaração de bens e valores;
- n) número da conta corrente, no ato da posse, aberta em Instituição Financeira a ser indicada oportunamente pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borá, destinada ao recebimento do salário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

o) e não estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto ou a falta de apresentação dos documentos acima elencados implicarão na anulação do ato de nomeação, na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no respectivo Concurso Público.

ENFERMEIRO
Laiza de Lima Ferreira

Borá, 12 de junho de 2018.

